



SECRETARIA DE GOVERNO  
Avenida Sete de Setembro, 237 - Bairro Centro - CEP - Porto Velho - RO

**legislação**

**LEI Nº 3.370, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

Altera a Lei Municipal nº 2.505, de 04 de abril de 2018, que estabelece normas para o serviço de transporte individual de passageiros em táxi no Município de Porto Velho, a fim de modernizar o sistema de autorizações, reduzir burocracias e atualizar regras operacionais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Ficam suprimidos o inciso III do art. 13, o inciso II do art. 19 e o art. 20 da Lei Municipal nº 2.505, de 04 de abril de 2018.

**Art. 2º VETADO.**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
**Prefeito**

Projeto de Lei nº 4957/2025.

Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 06/01/2026, às 09:45, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0214960** e o código CRC **48E97F39**.

